



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA**

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Prof. Tarcizo Afonso Nunes, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e em conformidade com os Artigos 26 a 33 da Resolução Nº 04/2014 do Conselho Universitário, resolve:

Art. 1º - Definir os parâmetros e os indicadores para a avaliação das atividades referidas no art. 28 da Resolução nº 04/2014 do Conselho Universitário, que seguem anexos a esta Resolução.

Art. 2º - Revoga a Resolução nº 08, de 05 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor no dia 1º de janeiro de 2017.

**Prof. Tarcizo Afonso Nunes
Presidente da Congregação**

PARÂMETROS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROMOÇÃO A PROFESSOR ASSOCIADO

1. Introdução

Em 2013, o Ministério da Educação estabeleceu as diretrizes gerais para o **processo de avaliação de desempenho** para fins de progressão e de promoção dos servidores pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal das Instituições Federais de Ensino (IFE)¹, de que trata o capítulo III da Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Em 29 de setembro de 2014, o Conselho Universitário da UFMG aprovou a Resolução Complementar 04/2014 que dispõe sobre as progressões e promoções dos integrantes das Carreiras de Magistério da Universidade Federal de Minas Gerais.

A avaliação de desempenho tem como objetivo verificar se o docente atingiu o perfil de Professor Associado estabelecido no art. 28:

“o Professor Associado deverá desempenhar atividades relevantes para o processo de produção e transmissão do conhecimento, demonstrando regularidade, consistência e comprometimento institucional.”

A relevância e a adequação da atuação devem ser manifestadas nas seguintes áreas:

ENSINO na educação superior compreende as atividades **formalmente incluídas nos planos de integralização curricular** dos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UFMG². Abrangem toda espécie de atividades didáticas, inclusive as relacionadas com os processos de avaliação, bem como a participação em projetos de inovação pedagógica, criação e reformulação de cursos e disciplinas, além da orientação de estudantes de graduação e pós-graduação e de residentes.

PRODUÇÃO INTELECTUAL abrange a produção **científica, artística, técnica e cultural**, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, tendo por referência a sistemática da CAPES e do CNPq. A produção intelectual deve representar contribuição para a ciência, as artes, a tecnologia e a cultura, bem como para o aprimoramento das atividades da Universidade.

PESQUISA. As atividades de pesquisa devem estar inseridas no projeto institucional e contribuir para a consecução dos objetivos da Universidade, pela geração e transmissão de conhecimentos, formação de recursos humanos e de grupos de pesquisa, bem como investimento em infraestrutura.

¹ Portaria Nº 554, DE 20 de junho de 2013

²



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE MEDICINA

EXTENSÃO. As atividades de extensão devem contribuir para a consecução dos objetivos da Universidade, aliando formação de recursos humanos, produção e transmissão de conhecimentos e sua aplicabilidade para a sociedade.

ADMINISTRAÇÃO compreende atividades de **direção, assessoramento, chefia e coordenação** na UFMG ou em outros órgãos relacionados à área de atuação do docente. As atividades devem ser marcadas pela capacidade de proposição e inovação, exigindo-se que a participação eventual em outras instituições esteja vinculada aos projetos e objetivos da Universidade.

REPRESENTAÇÃO compreende a participação em **órgãos colegiados** da UFMG ou em outros órgãos relacionados à área de atuação do docente.

OUTRAS atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFMG, tais como orientação e supervisão, participação em bancas examinadoras, pelas quais o **docente não recebe remuneração adicional específica.**

O cumprimento do disposto nos **incisos I e II – Ensino e Produção Intelectual é obrigatório** para os postulantes, exceto no caso dos ocupantes de cargo de direção e assessoramento que, nesta condição, estejam dispensados da atividade referida no inciso I.

Além das atividades previstas nos incisos I e II, o docente deverá apresentar **envolvimento com atividades de pesquisa, extensão ou gestão**, devendo ser valorizados os projetos de natureza interdisciplinar ou voltados à cooperação internacional.

O Art. 32 define que a Comissão Avaliadora deve atribuir notas de zero a 100 (cem) ao desempenho acadêmico do (a) docente, a partir da análise de seu curriculum vitae, e à defesa do relatório consubstanciado das atividades acadêmicas.

Na **avaliação do desempenho acadêmico** serão atribuídas três notas de zero a 100 a:

- a) atividade prevista no inciso I do art.28 (Eixo 1 - ENSINO);
- b) atividade prevista no inciso II do art. 28 (Eixo 2 - PRODUÇÃO);
- c) atividades previstas nos incisos de III a VII do art. 28, em conjunto (Eixo 3) –

A nota final da avaliação do desempenho a ser atribuída pelos avaliadores individualmente será igual à média aritmética das três notas. Cada avaliador atribuirá uma única nota à defesa do relatório consubstanciado das atividades acadêmicas. A nota final de cada avaliador será igual à média aritmética da nota final da avaliação de desempenho e da nota da defesa do relatório consubstanciado das atividades acadêmicas:

$$\text{NOTA AVALIADOR 1} = [(\text{ENSINO} + \text{PRODUÇÃO} + \text{OUTROS})/3 + \text{DEFESA}]/2$$

O Art. 33 estabelece que seja considerado habilitado à promoção à Classe D, Professor Associado, o(a) docente que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) de, pelo menos, 2 (dois) dos integrantes da Comissão de Avaliação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE MEDICINA

Tendo em vista essas referências normativas, considerando as especificidades da atuação docente nos cursos de Fonoaudiologia, Medicina e Tecnologia em Radiologia, as sugestões encaminhadas à Congregação referentes ao documento anterior, a Comissão elaborou o presente documento detalhando os princípios e a metodologia que nortearam a construção da proposta de parâmetros para a promoção à Classe D, Professor Associado, na Faculdade de Medicina da UFMG.

2. Princípios da avaliação de desempenho docente para promoção para Associado

A avaliação deve ser compreendida com parte de um processo amplo de organização do trabalho docente, de forma colaborativa, assim como fonte de incentivo para sua qualificação. Deve considerar a possibilidade de diversos percursos de carreira e fazer parte de uma política de valorização docente.

O primeiro aspecto a ser considerado na proposição dos parâmetros e indicadores é a expectativa em relação à atuação do(a) professor(a) adjunto(a) ao longo do período mínimo em que permanece nessa classe, ou seja, oito anos. Observando que a grande maioria dos(as) professores(as) possui o título de Doutorado à admissão na universidade ou ao término do período de estágio probatório, provavelmente, no momento da avaliação de desempenho para a promoção para Associado, será analisada a sua atuação na primeira década como docente na Instituição. Assim, o(a) professor(a) adjunto precisa ser estimulado(a) a investir no planejamento de sua trajetória acadêmica, no aprimoramento e inovação das estratégias educacionais e de avaliação, e na articulação e integração das atividades de ensino com projetos de extensão e pesquisa.

A avaliação de desempenho para promoção deve estar articulada com a avaliação de progressão funcional, sinalizando o que se espera de sua atuação como adjunto e os ajustes necessários em sua trajetória docente. O(a) professor(a) adjunto, ao preencher o Relatório Anual de Atividades Docentes (REDOC), deve realizar sua auto avaliação de acordo com os parâmetros definidos para a promoção, verificando se está conduzindo sua carreira e suas atividades em consonância com os princípios/finalidades institucionais que o levem a ser promovido a professor associado. De modo análogo, a avaliação bianual nas Câmaras Departamentais poderia ser melhor sistematizada tomando-se como referência os parâmetros para a promoção nos três eixos de atividades (ensino, produção intelectual e outras atividades), num modelo de avaliação formativa, ou seja, quantifica-se pelos parâmetros e sinaliza para o professor se sua atuação foi insuficiente (<70 pts), suficiente (70-79 pts), boa (80-89 pts), ótima ou excelente (>90 pts)

Se o professor mantiver sua atuação no nível insuficiente (<70 pts) durante todo o período de Adjunto, ele já está consciente de que não faz jus à promoção à professor associado.

Nesse sentido, recomenda-se, inclusive, que o Relatório Consubstanciado elaborado para a finalidade de Promoção para Associado inclua os quatro Relatórios Bianuais (de progressão) com as atividades do docente listadas e pontuadas. Dessa forma, a avaliação de desempenho



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE MEDICINA

para a promoção não se transforma em momento de tensão e surpresa, mas de reconhecimento (ou não) da adequação da atuação docente.

3. Diversidade e Período de Avaliação das Atividades Docentes

A diversidade da atuação do professor em atividades de ensino, extensão, gestão e pesquisa deve ser recomendada, embora reconhecendo que o(a) professor(a) não necessariamente atuará em todas as áreas com a mesma relevância. A exigência é de atuação regular e relevante no ensino (Eixo 1), na produção de conhecimento (Eixo 2) e em, pelo menos, duas dimensões do Eixo 3.

A Comissão considerou importante sinalizar a necessidade de regularidade na atuação do professor, evitando-se períodos longos com poucas atividades e aumento de atividades nos anos que antecedem a avaliação para promoção. Caso o professor permaneça mais tempo como adjunto, serão considerados os últimos oito anos. Na ocorrência de afastamentos, o período avaliado deverá ser definido pela banca examinadora.

Como a Resolução 04/2014 não define o período de tempo para a avaliação das atividades docentes para a promoção, recomenda-se que sejam avaliadas as atividades desenvolvidas em oito anos de atuação, ou seja, durante o interstício mínimo como professor adjunto.

4. Método de atribuição dos valores às atividades docentes (Pontuação)

A definição dos parâmetros e indicadores foi orientada pela norma vigente (Resolução Complementar 04/2014 do Conselho Universitário da UFMG) e pelos princípios explicitados anteriormente. Foram consultados os documentos elaborados pela primeira Comissão designada pela Congregação e incluídas todas as contribuições enviadas pelos Departamentos da FM/UFMG. Consultou-se também a proposta do REDOC (em fase de elaboração pela CPPD e Cecom) que será o Relatório Anual de Atividades Docentes, em substituição ao INA.

A composição da Comissão permitiu diferentes olhares sobre a avaliação de desempenho, incluindo professores com expertise em Ensino, Extensão, Gestão e Pesquisa, e vivência nos três cursos da Faculdade de Medicina.

O processo de construção dos parâmetros seguiu as etapas relacionadas abaixo:

1. Listar e organizar todas as atividades relevantes de forma abrangente e objetiva, evitando-se a sobreposição de atividades em mais de um eixo.
2. Estabelecer o limite de pontuação máxima em cada subárea do eixo. A pontuação máxima buscou permitir a flexibilidade de atuação docente, valorizar a diversidade, evitando a concentração em algumas atividades.
3. Definir a expectativa de atuação do professor em cada eixo, estabelecendo o que seria uma atuação suficiente (mínimo) e excelente (máximo) para obter a promoção, no período de 2 anos (equivalente ao interstício exigido para a progressão).
4. Buscar um método padronizado para cálculo dos valores atribuídos a cada atividade, considerando o tempo e o esforço dispendido, assim como sua relevância.
5. Buscar pontuações equivalentes para atividades semelhantes, visando o equilíbrio na



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE MEDICINA

valorização das diversas dimensões - Ensino, Extensão, Gestão e Pesquisa.

6. Realizar simulações com professores adjuntos de diferentes perfis e de diferentes Departamentos e Cursos.

Na elaboração dos parâmetros (valoração de cada atividade) foi considerado o conjunto de atividades esperadas (de suficiente a excelente) em dois anos de atuação. Assim, a Comissão Avaliadora poderá analisar e pontuar as atividades docentes em cada um dos três eixos (Ensino, Produção e Outras Atividades) em cada biênio de atuação. O professor receberá uma nota, entre 0 a 100 para cada biênio. A nota final da avaliação do desempenho para promoção a ser atribuída pelos avaliadores individualmente será igual à média aritmética das notas obtidas nos quatro biênios analisados

5. Resultados

PLANILHA COM PARÂMETROS PARA PROGRESSÃO DOCENTE PARA A CLASSE DE ASSOCIADO FACULDADE DE MEDICINA – UFMG

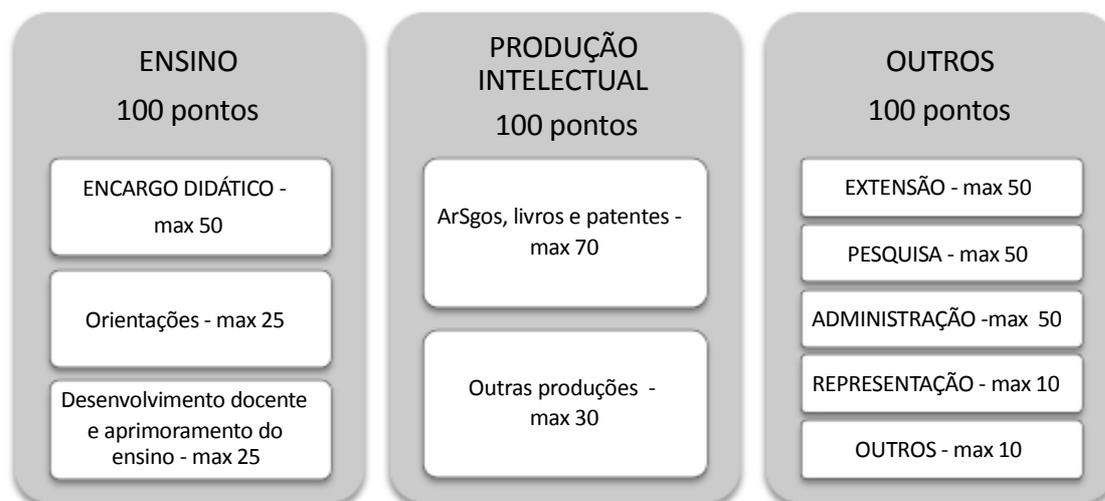


Figura 1 - Distribuição de pontos por eixos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA**

I – ENSINO (100 pontos) Limite máximo:

1.1 Encargo Didático: 50 pts

1.2 Orientação e Supervisão: 25 pts

1.3 Desenvolvimento Docente e Aprimoramento do Ensino: 25 pts

Especificação	Pontuação/ unidade
1.1 - ENCARGO DIDÁTICO	
Encargo Didático na Graduação e/ou Pós-Graduação 01 ponto para cada 15 horas (ou 01 crédito) por semestre letivo e por turma	01 pt/ 15 horas
1.2 - ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO	
Orientação de aluno de doutorado	10 pts/aluno
Coorientação de aluno de doutorado	04 pts/aluno
Orientação de aluno de mestrado	05 pts/aluno
Coorientação de aluno de mestrado	2,5 pts/aluno
Orientação de Residente em atividade teórico-prática *	05 pts/aluno
Orientação de Residente em atividade teórica*	2,5 pts/aluno
Orientação de monitor (Iniciação à Docência) **	2,5 pts/aluno
Orientação de TCC ou monografia **	2,5 pts/aluno
Orientação de iniciação científica **	2,5 pts/aluno
Orientação de alunos de extensão **	2,5 pts/aluno
1.3 - DESENVOLVIMENTO DOCENTE E APRIMORAMENTO DO ENSINO	
1.3.1 - INOVAÇÃO PEDAGÓGICA	
Organização de evento de desenvolvimento docente***	05 pts/evento
Participação em evento de desenvolvimento docente ***	2,5 pts/evento
Organização de atividade integradora multidisciplinar***	05 pts/atividade
Participação em atividade integradora multidisciplinar ***	2,5 pts/atividade
Coordenação de projeto de ensino internacional	20 pts/projeto
Participação em projeto de ensino internacional	10 pts/projeto
Coordenação de projeto de ensino nacional	15 pts/projeto
Participação em projeto de ensino nacional	08 pts/projeto
Coordenação de projeto de ensino regional ou local	10 pts/projeto
Participação em projeto de ensino regional ou local	05 pts/projeto
Captação de recursos para projeto de ensino	05 pts/projeto
Bolsa de projeto de ensino	05 pts/bolsa
1.3.2 - PROCESSOS DE AVALIAÇÃO	
Projeto de inovação da avaliação (curso, disciplina, docente e discente) aprovado pela Câmara Departamental ou Colegiado***	10 pts/projeto
Comissão de elaboração de prova final cognitiva***	2,5 pts/comissão
Coordenação de avaliação de habilidades, atitudes***	5 pts/coordenação
Participação na avaliação de habilidades, atitudes***	2,5 pts/participação
Coordenação de Avaliação integrada ou seriada***	5 pts/coordenação
Participação de Avaliação integrada ou seriada***	2,5 pts/participação
1.3.3 - DESENVOLVIMENTO CURRICULAR	
Criação, implementação e reformulação de disciplinas***	5 pts/atividade
Coordenação/Participação nos Núcleos do Centro de Educação em Saúde (CESFM/UFMG)***	5 pts/participação
Coordenação/Participação no Núcleo Docente Estruturante (NDE)***	5 pts/participação
1.3.4 - AVALIAÇÃO DO DOCENTE PELO ALUNO	
8 a 10 pts	5 pts
5 a 7 pts	3 pts
3 a 4 pts	1 pts
<3	0 pts

* **Limite máximo** 5 residentes ou 12,5 pts ** **Limite máximo** 5 alunos ou 12,5 pts

*** Pontuação para a atuação regular em 4 semestres letivos. Tempo menor, deve ser corrigida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL - 100 pontos

Limite Máximo:

2.1 Produção Científica e Técnica :70 pontos

2.2 Participação em eventos e outras produções: 30 pontos

Especificação	Pontuação/ unidade
2.1 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA	
Livro com ISBN - Autor	30 pts/livro
Livro com ISBN - Editor	30 pts/livro
Capítulo de Livro com ISBN	10 pts/capítulo
Relatório Técnico relacionado a atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Gestão	05 pts/relatório
Material didático, instrucional, impresso ou audiovisual, produto de atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Gestão.	08 pts/material
Patente, <i>software</i> , e assemelhados registrada	30 pts/produto
Patente, <i>software</i> , e assemelhados depositada	15 pts/produto
Artigo Completo em Periódicos QUALIS A1	30 pts/artigo
Artigo Completo em Periódicos QUALIS A2	30 pts/artigo
Artigo Completo em Periódicos QUALIS B1	25 pts/artigo
Artigo Completo em Periódicos QUALIS B2	15 pts/artigo
Artigo Completo em Periódicos QUALIS B3	08 pts/artigo
Artigo Completo em Periódicos QUALIS B4	06 pts/artigo
Artigo Completo em Periódicos QUALIS B5	04 ponto/artigo
Artigo Completo em Periódicos da UFMG	04 ponto/artigo
Artigo Completo em Anais Congresso Internacional	03 ponto/artigo
Artigo Completo em Anais Congresso Nacional	02 pts/artigo
Resumo em Periódico/Anais Congresso Internacional	02 pts/resumo
Resumo em Periódico/Anais Congresso Nacional	01 ponto/resumo
2.2 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E OUTRAS PRODUÇÕES	
a) Membro da comissão organizadora - evento internacional	15 pts/evento
b) Conferencista	15 pts/evento
c) Palestrante, debatedor	10 pts/evento
c) Apresentador de tema livre/pôster	04 pts/evento
d) Coordenador em mesa redonda	08 pts/evento
a) Membro da comissão organizadora- evento nacional	10 pts/evento
b) Conferencista,	10 pts/evento
c) Palestrante, debatedor	08 pts/evento
d) Coordenador em mesa redonda	04 pts/evento
a) Membro da comissão organizadora- evento regional ou local	05 pts/evento
b) Conferencista	05 pts/evento
c) Palestrante, debatedor	04 pts/evento
d) Coordenador em mesa redonda	02 pt/evento
Texto relacionado à área de atuação docente em Jornal ou Revista não-científicas	01 pt/texto
Produção artística/cultural relacionada à área de atuação docente	01 pt/produção
Outra produção intelectual não especificada relacionada à área de atuação docente	01 pt/produção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA**

ITENS DE III A VII – 100 pontos

III – PESQUISA - Limite máximo 50 pontos

Especificação	Pontuação/ unidade
Coordenação de projeto de pesquisa internacional	20 pts/projeto
Participação em projeto de pesquisa internacional	10 pts/projeto
Coordenação de projeto de pesquisa nacional	15 pts/projeto
Participação em projeto de pesquisa nacional	08 pts/projeto
Coordenação de projeto de pesquisa regional ou local	10 pts/projeto
Participação de projeto de pesquisa regional ou local	05 pts/projeto
Bolsa de pesquisa de agência oficial	05 pts/bolsa
Captação de recursos para pesquisa de órgão internacional, nacional, regional para a UFMG	05 pts/projeto
Coordenação de Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT)	15 pts/INCT
Participação na equipe de Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT)	08 pts/INCT

IV – EXTENSÃO - Limite máximo 50 pontos

Especificação	Pontuação/ unidade ação
Coordenação de programa de extensão internacional	40 pts/ programa
Participação em programa de extensão internacional	20 pts/ programa
Coordenação de programa de extensão nacional	30 pts/ programa
Participação em programa de extensão nacional	16 pts/ programa
Coordenação de programa de extensão regional ou local	20 pts/ programa
Participação em programa de extensão regional ou local	10 pts/ programa
Coordenação de projeto de extensão internacional	20 pts/projeto
Participação em projeto de extensão internacional	10 pts/projeto
Coordenação de projeto de extensão nacional	15 pts/projeto
Participação em projeto de extensão nacional	08 pts/projeto
Coordenação de projeto de extensão regional ou local	10 pts/projeto
Participação em projeto de extensão regional ou local	05 pts/projeto
Captação de recursos para projeto/programa de extensão	05 pts/projeto
Bolsa de projeto/programa de extensão	05 pts/bolsa
Prestação de serviço não remunerado	02 pts/serviço

Obs: cursos e eventos de extensão estão pontuados em no item II (Produção Intelectual) quando organizador ou similar, e no item 7.3, quando participante.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA**

V – ADMINISTRAÇÃO - Limite máximo: 50 pontos

* Exceções Funções de Reitor, Pró-Reitor*, Diretor de Unidade Acadêmica : 100 pontos

Especificação	Pontuação/ função
5.1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
Reitor*. Vice-Reitor	100*
Pró-Reitor*	100*
Diretor	50
Presidente da CPPD	50
Assessor do Reitor	50
5.2 – UNIDADES ACADÊMICAS OU ESPECIAIS (Faculdade de Medicina, Hospital das Clínicas e H. Risoleta Neves)	
Diretor de Unidade* ou Superintendente do HC*	100*
Gerente de Atenção à Saúde (Diretora Técnica) e Gerente de Ensino e Pesquisa (Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão) do HC	50
Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação	50
Coordenação de Curso/Programa de Pós-graduação	
<i>Lato sensu (não pago)</i>	25
<i>Stricto sensu</i>	50
Coordenação de Centros de Atividades Acadêmicas na FM (Centro de Extensão, Centro de Pesquisa, Centro de Graduação, Centro de Pós-graduação, Centro de Educação, NAPEM, CETES ou equivalente)	25
Coordenação de Órgão Suplementar (Nupad, Nescon)	25
Coordenação de Laboratório	25
Chefe de Setor ou Unidade no Hospital Universitário	35
Coordenação da COREME	35
Coordenação no Hospital Universitário: CENEX, Centro de Pesquisa Clínica, Núcleo de Avaliação em Tecnologia em Saúde, Coordenação Médica de Serviço ou equivalente.	25
Coordenação de Programa de Residência no Hospital Universitário	25
Outras coordenações (ex: coordenação de período)	5
5.3 - DEPARTAMENTOS	
Chefe de Departamento	50
Coordenação de Disciplina/atividade curricular e/ou participação na Comissão de Coordenação Didática (CCD)	10
Coordenação de Grupo Docente Assistencial	10
Outras coordenações (ex: programa de Monitoria)	5
5.4 – OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADOS À UFMG	
Diretor(a) ou presidente	50
Coordenador(a) ou assessor (a)	25
5.5 - Direção, assessoramento, chefia e coordenação em órgãos dos Ministérios ou outro relacionado à área de atuação do docente.	
Direção em órgãos de Ministérios	50
Assessoramento, chefia e coordenação em órgãos de Ministérios	25
Presidente em outro órgão relacionado à área de atuação do docente (órgãos de representação de classe e sociedades científicas)	5
Direção, assessoramento, chefia e coordenação em outro órgão relacionado à área de atuação do docente (órgãos de representação de classe e sociedades científicas)	2



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA**

VI – REPRESENTAÇÃO Limite máximo 10 pontos

Especificação	Pontuação/ ano na função
6.1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
Membro titular da CPPD, de Comitês ligados à Reitoria e Pró-Reitorias, COEP, CETEA, CEPE, Conselho Universitário, Conselho Editorial da Editora da UFMG	3
Comissões designadas pela Administração central	2,5
6.2 – UNIDADES ACADÊMICAS OU ESPECIAIS	
Repres. Efetiva em órgãos colegiados Graduação /Pós Graduação	3
Comissões designadas pela Diretoria da Unidade	2,5
Conselho Diretor	3
Colegiados do Hospital Universitário: de Ensino, Pesquisa e Extensão; dos Coordenadores Médicos Chefes de Serviço; Gestor ou equivalente.	3
6.3 - DEPARTAMENTOS	
Membro titular da Câmara Departamental	3
Comissão designada pelo Departamento	2,5
6.4 – Representação em outros órgãos e entidades vinculados à UFMG	2,5
6.5 – Representação em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência e Tecnologia e Inovação, ou outro, relacionado à área de atuação do docente.	
a) Participação em Comitês de Assessorias, membros de Conselhos, Associações, Comissões (regional/estadual)	1
b) Participação em Comitês de Assessorias, membros de Conselhos, Associações, Comissões (nacional)	2

VII – OUTRAS ATIVIDADES Limite máximo 10 pontos

Especificação	Pontuação/ unidade
7.1 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	
Bancas Acadêmicas	
Defesa de tese de Doutorado	2,5 pts/banca
Defesa dissertação de Mestrado	2 pts/banca
Exame de qualificação Doutorado	1,5 pts/banca
Exame de qualificação Mestrado	1 ponto/banca
Curso de especialização, aperfeiçoamento ou atualização	1 pt/banca
TCC, Monografia de graduação ou apresentação de relatório de estágio supervisionado	1 pt/banca
Bancas Administrativas	
Concurso público para seleção de Professor Efetivo	2,5 pto/banca
Concurso público para seleção de Pós-Graduação de Mestrado ou Doutorado	2 pts/banca
Concurso público para seleção de Professor Substituto	1,5 pts/banca
Concurso público para seleção de Residência ou Especialização	1,5 pts/banca
Avaliação de Estágio Probatório	1 pt/banca
Seleção de alunos para projetos de ensino, extensão ou pesquisa (inclui monitoria)	1 pt/banca
Outras bancas examinadoras	0,5 pt/banca
7.2 – ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES NÃO PREVISTAS NO ITEM I	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA**

Tutoria de docentes em Estágio Probatório	3 pts/docente
Supervisão de preceptores de estágio curricular	3 pts/supervisor

7.3 - QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	
Estágio pós-doutorado	2 pts/mês
Outros cursos e estágios de qualificação e aperfeiçoamento	2 pts/curso ou estágio
7.4 – Outras atividades desenvolvidas pela instituição, sem remuneração adicional específica.	
Membro de corpo editorial ou revisor 'ad-hoc' de periódico com ISSN	
Periódicos QUALIS A1	1,5 pts/periódico
Periódicos QUALIS A2	1,5 pts/periódico
Periódicos QUALIS B1	1 ponto/periódico
Periódicos QUALIS B2	1 ponto/periódico
Periódicos QUALIS B3	0,5 pts/periódico
Periódicos QUALIS B4	0,3 pts/periódico
Periódicos QUALIS B5	0,2 pts/periódico
Premiação e Homenagens	1 pt/prêmio ou homenagem

6. Referência para o cálculo dos valores atribuídos a cada subitem do Ensino

Inicialmente, definiu-se três subáreas e suas pontuações máximas:

Encargo Didático: máximo 50 pts

Orientações e supervisões: máximo 25 pts

Desenvolvimento docente e aprimoramento do ensino: máximo 25 pts

No Encargo didático, a pontuação foi baseada na carga horária total da disciplina (CHT), sendo cada 15 horas (ou 1 crédito) = 1 ponto por semestre letivo. Se o professor foi responsável por mais de uma turma da mesma disciplina no mesmo semestre, multiplica-se pelo número de turmas (Quadro 2).

Quadro 2 - Exemplos de Avaliação do Encargo Didático

Disciplina	CHT em horas	Créditos (C)	Semestres (S)	Número de turmas/semestre (T)	Pontuação (C x S x T)
Pós-Graduação	60	4	1	1	4
Pós-Graduação	60	4	2	1	8
Disciplina A	75	5	4	1	20
Disciplina B	75	5	4	2	40
Disciplina C	150	10	4	1	40
Estágio	100/professor	6,7	4	2	53,6 = 50 (teto)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE MEDICINA

Para as outras atividades de Ensino, considerando como critério de excelência de atuação a dedicação de 20 horas/semana, obteve-se que $20h/sem = 100$ pts, logo cada 1 hora de atividade/semana = 5 pts.

Assim, foi estimado o tempo dispendido e a pontuação correspondente em cada tipo de atividade:

Orientação de Doutorado = $2h/semana = 10$ pts por aluno

Orientação de Mestrado ou Residência = $1h/semana = 5$ pts por aluno

Orientação de Aluno de Graduação = $0,5h/semana = 2,5$ pts por aluno

Co-orientação = metade dos pontos

Para residentes e alunos de graduação foi estabelecido um teto máximo de cinco, considerando a possibilidade de orientações coletivas.

Coordenação de projeto = $2h/semana = 10$ pts

Organização de evento ou coordenação de atividade = $1h/semana = 5$ pts

Participação em projeto ou evento = metade dos pts

A referência para o cálculo da pontuação nas atividades de ensino do item 1.3 (exceto projetos) considerou atividade regular nos dois anos avaliados (quatro semestres letivos). A pontuação para atuação em tempo inferior deve ser ajustada por semestre. Exemplo: participou do OSCE nos quatro semestres, recebe 2,5 pontos; participou do OSCE em dois semestres, recebe 1,25 pontos. A avaliação do docente pelo aluno deve considerar a média nos semestres avaliados.

As participações e coordenações devem ser comprovadas por portarias de nomeação do departamento, colegiado, diretoria ou órgão equivalente.

7. Referência para o cálculo dos valores atribuídos a cada subitem da Produção Intelectual

As atividades neste eixo foram hierarquizadas e considerou-se como itens de “excelência” equivalentes: artigos Qualis A1 e A2, autor ou editor de livro e registro de patente, software ou assemblado. Atribuiu-se 30 pts a esses itens, considerando que a produção de mais de dois itens excelentes a cada dois anos seria suficiente para alcançar o teto máximo estabelecido de 70 pts.

Os demais itens foram pontuados de forma decrescente. Organização e participação em eventos e outras formas de produção intelectual foram agrupadas com o teto de 30 pts.

Na avaliação da produção intelectual cumpre ressaltar que o(a) professor(a) deve indicar e justificar qual a área de conhecimento da classificação do periódico no sistema Qualis é a mais adequada para avaliar sua produção. De acordo com a CAPES:

“o mesmo periódico, ao ser classificado em duas ou mais áreas distintas, pode receber diferentes avaliações. Isto não constitui inconsistência, mas expressa o valor atribuído, em cada área, à pertinência do conteúdo veiculado. Por isso, não se pretende com esta classificação que é específica para o processo de avaliação de cada área, definir



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE MEDICINA

qualidade de periódicos de forma absoluta. É importante ressaltar que apenas os periódicos que tenham recebido produção no ano ou período de classificação serão listados e classificados, portanto, não se trata de uma lista exhaustiva de periódicos, mas sim uma lista de periódicos efetivamente utilizados pelos programas de pós-graduação no período em análise. A função do QUALIS é exclusivamente para avaliar a produção científica dos programas de pós-graduação.”³

8. Referência para o cálculo dos valores atribuídos a cada item do Eixo 3

Considerou-se que a expectativa (o que é desejável) para a atuação do professor contempla várias combinações entre Extensão, Pesquisa, Gestão e Outros e que o professor deve poder alcançar o suficiente ou o excelente para a promoção atuando de forma mais consistente em, pelo menos, duas de cinco subáreas do Eixo 3. Assim, os critérios de definição da pontuação devem ser, diferentes dos dois itens anteriores, obrigatórios para todos os docentes e o teto máximo de pontuação para cada item foi definido extrapolando o total de pontos atribuídos ao eixo 3:

- III – Pesquisa – 50 pts
- IV – Extensão – 50 pts
- V – Administração – 50 pts
- VI – Representação – 10 pts
- VII – Outras – 10 pts

Para os itens **Pesquisa e Extensão**, a pontuação seguiu os mesmos parâmetros utilizados para o Ensino. Ressalta-se que a coordenação pressupõe a participação em projeto ou programa, sem duplicar a pontuação. Apenas houve uma diferenciação para Programas de Extensão que foram pontuados com o valor de dois projetos de Extensão, evitando-se a dupla pontuação (se receber pts pelo programa, não recebe pelos projetos). Todos os projetos devem ter o registro de aprovação pelo órgão responsável (Pesquisa = COEP, Extensão = CENEX/SIEX).

Para o item **Administração**, o cálculo da pontuação tomou como referência o tempo dedicado à atividade. Atividade “excelente” corresponderia aquela que exige dedicação de, pelo menos, 20h/semana. Se 20h/sem = 50 pts (teto do item), logo 1h/semana = 2,5 pts.

As funções de Reitor, Vice-reitor, Pró-Reitor e Diretor de Unidade Acadêmica ou Hospital Universitário recebem 100 pts. Para as funções de subcoordenador, vice-chefe, vice-diretor ou diretor adjunto deve-se atribuir metade da pontuação do coordenador, chefe ou diretor da mesma função administrativa.

Para o item **Representação**, o cálculo da pontuação tomou como referência o tempo dedicado à atividade (1h/semana = 2,5 pts -parâmetro da administração) e o número de reuniões regulares. Em média, as atividades de representação com 1 a 2 reuniões mensais correspondem a 4 horas/mês = 1h/sem = 2,5 pts. Representações mais complexas tiveram o valor aumentado para 3 pontos por ano da função. Na função de suplente, deve-se atribuir 1/3 dos pts.

³(<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/classificacao-da-producao-intelectual>)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE MEDICINA

No item VII, a dedicação foi medida pela duração e dificuldade da atividade. Bancas de Doutorado e Concurso de Professor Efetivo receberam a pontuação do critério de excelência: 4 bancas em dois anos = 10 pts (teto máximo), logo 2,5 pts cada. As demais foram pontuadas de forma decrescente. O suplente recebe 1/3 dos pontos.

9. Simulação

Para verificar a pertinência da presente proposta, a Comissão utilizou os critérios descritos na avaliação de alguns docentes que estão atualmente na classe IV de Professor Adjunto, lotados em diversos departamentos. A Simulação permitiu evidenciar que os parâmetros propostos estão adequados aos objetivos de avaliar de forma realista e motivadora, os professores adjuntos da Faculdade de Medicina, contribuindo para o aprimoramento do docente e da instituição.